



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Decreto nº 836

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, em exercício, usando de suas atribuições legais, e, em homenagem póstuma ao infausto passamento do Sr. Paulo Affonso Junqueira, decreta:-

Art. 1º - Luto oficial durante três dias.

§ 1º - Não haverá expediente na Prefeitura Municipal, nesta data.

§ 2º - Será hasteada bandeira nacional em luto, a meio pau, durante três dias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 27 de junho de 1963


Rafael Acconcia
Prefeito Municipal em exercício


Leibnitz Tavares Hovelacque
Secretário